



PREFEITURA DE **BOCA UVA**

PROJETO DE LEI Nº 17 /2021, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Recebido em 07/05/2021
14:20 hs
Câmara Municipal de Bocaiúva

RETIFICA E RATIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 4.109/2021, QUE AUTORIZOU A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DE 2021.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva, Estado de Minas Gerais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica retificada e ratificada a Lei Municipal nº 4.109/2021, que autorizou a abertura de crédito especial ao orçamento fiscal de 2021, para que, no quadro, parte integrante do Art. 1º, fique alterado o número do Projeto/Atividade, que passará a ter a seguinte redação:

Projeto/Atividade	Natureza	Fonte	Valor	Produto	Und Medida	Meta 2021	
						Física	Financeira
06.01.03.15.452.0034.2420 - Manutenção de Contribuição ao CODANORTE	31710000	100	7.200,00	Contribuições Pagas	Unidade	10	7.200,00
06.01.03.15.452.0034.2420 - Manutenção de Contribuição ao CODANORTE	33710000	100	4.200,00	Contribuições Pagas	Unidade	10	4.200,00
06.01.03.15.452.0034.2420 - Manutenção de Contribuição ao CODANORTE	33930000	100	15.000,00	Contribuições Pagas	Unidade	10	15.000,00
06.01.03.15.452.0034.3293 - Investimentos em Consórcio Público CODANORTE	44710000	100	600,00	Contribuições Pagas	Unidade	10	600,00
Total							30.000,00

Artigo 2º. Ficam ratificadas as demais disposições constantes da Lei Municipal nº 4.109/2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva-MG, 03 de maio de 2021.


Roberto Jairo Torres
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
BOCAIUVA
www.bocaiuva.mg.gov.br



PREFEITURA DE **BOCA UVA**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 17 /2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tendo em vista a necessidade de correção do número do Projeto/Atividade constante do "quadro" que integra o art. 1º da Lei Municipal nº 4.109, de 24 de março de 2021, e destacando que, com exceção dessa modificação, os demais teores constantes do artigo 1º permanecem inalterados, encaminhamos o referido PL para nova tramitação a fim de compatibilizar o número sequencial orçamentário da referida ação.

Deste modo, por se tratar de projeto de grande importância para o Município, solicito aos nobres edis a apreciação e consequente aprovação do Projeto de Lei em comento.

Prefeitura Municipal de Bocaiuva-MG, 03 de maio de 2021.


Roberto Jairo Torres
Prefeito Municipal

Aprovado por 12 Votos na 18ª
Reunião Ordinária da 1ª Sessão
Legislativa da Câmara Municipal.
Ao Sr. Chefe do Poder Executivo, para sanção
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bocaiuva
Em, 14 / 06 / 2021


PRESIDENTE DA CÂMARA





CÂMARA
MUNICIPAL DE
BOCAIUVA

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO
PROJETO DE LEI 17/2021

Trata-se de matéria cuja apreciação é de competência da Câmara Municipal e sobre o mesmo assim se construiu o presente parecer.

Após análise, esta Comissão opina pela aprovação do Projeto de Lei 17/2021, uma vez que constatada a sua constitucionalidade e legalidade.

Sala das Reuniões, 07 de junho de 2021.


ADALBERTO FERNANDES FERREIRA


ANTÔNIO CLARETE VELOSO


JOSÉ MARIA GOMES TORRES



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BOCAIUVA

**PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE
CONTAS AO PROJETO DE LEI 17/2021**

PARECER: Após análise, esta Comissão opina pela aprovação do Projeto de Lei 17/2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, uma vez que a proposição encontra-se em conformidade com as leis que regem o direito financeiro.

Sala das Reuniões, 07 de junho de 2021.


ANTÔNIO ROBERTO DA SILVA


RAMON FERNANDO NORONHA DE MORAIS


WALCIR DURÃES RAMOS JÚNIOR